



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 08 de sete de março de dois mil e doze.

### **MENSAGEM RETIFICATIVA**

O Vereador Neri Mazzochin, líder da Bancada do DEM, abaixo subscrito, vem encaminhar a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, COORDENADOR, DIRETOR, ASSESSOR E QUALQUER OUTRO CARGO EM COMISSÃO, VISANDO PROTEGER A PROIBIDADE E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em tramitação nesta casa, nos seguintes termos:

O Art. 1º , inciso V, do referido Projeto de Lei, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º**

...

**V – Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar da decisão;**

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e doze.

  
**Ver. NERI MAZZOCHIN**  
Líder da Bancada do DEM